



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4015/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Edital

Edital

EDITAL N.º 9, DE 16 DE JULHO DE 2024

PRÊMIO "JUSTIÇA DO TRABALHO SUSTENTÁVEL 2024"

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** torna pública a abertura das inscrições para o Prêmio "Justiça do Trabalho Sustentável - 2024", destinado a destacar boas práticas em sustentabilidade promovidas por magistrados(as), servidores(as), comissões ou unidades da Justiça do Trabalho.

RESOLVE

1 - Das Disposições Preliminares:

1.1 O Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável é uma iniciativa do Comitê Gestor da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 33, de 5 de junho de 2023, e tem o objetivo de fomentar a realização de ações, práticas, projetos ou programas capazes de contribuir para o aperfeiçoamento da sustentabilidade na Justiça do Trabalho.

1.2 A premiação ocorrerá durante o 9º Encontro Anual de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, a ser realizado entre os dias 27 e 30 de agosto de 2024, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador-BA.

1.3 As regras para participação no Prêmio estão descritas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 71, de 9 de outubro de 2023.

2 - Do Regulamento das inscrições para o Prêmio "Justiça do Trabalho Sustentável - 2024"

2.1 Das Categorias

2.1.1 O Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável será concedido nas seguintes dimensões:

a) ambiental - boas práticas relacionadas à redução do impacto no meio ambiente das ações do Tribunal, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais, a revisão dos padrões de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos;

b) econômica - boas práticas que busquem estabelecer critérios de eficiência contínua dos gastos do Tribunal, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação entre as propostas mais vantajosas (análise do custo-benefício) para sustentação da instituição, tendo em vista as inovações nos processos de trabalho;

c) social - boas práticas relativas às ações do Tribunal que fomentem na instituição, no âmbito interno e externo, a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, a acessibilidade e a inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar; e

d) cultural - boas práticas do Tribunal que tenham como objetivo respeitar a variedade e a convivência entre ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho.

2.1.2 A definição das dimensões segue o disposto no artigo 2º da Resolução CNJ n.º 400, de 16 de junho de 2021.

2.2. Do Prazo e da Forma para as Inscrições

2.2.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no sítio eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da zero hora do dia 16 de julho até às 23h59 do dia 23 de julho de 2024.

2.2.2 No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações necessárias à devida identificação do projeto e seus autores ou responsáveis e também a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes relacionados à prática, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa).

2.2.2.1 As informações necessárias à identificação do projeto e de seus autores ou responsáveis compreendem:

- a) nomes e CPF de até três participantes;
- b) pelo menos um e-mail e telefone para contato; e
- c) vínculo institucional de todos os participantes;

2.2.3 Os projetos que atenderem às normas deste regulamento receberão um aviso de confirmação de inscrição.

2.2.4 Poderão ser inscritos projetos de caráter permanente, desde que tenham sido iniciados nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação deste Edital.

3 - Da Avaliação

3.1 A Comissão Avaliativa do Prêmio “Justiça do Trabalho Sustentável”, com base nos critérios gerais estabelecidos no art. 11 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 71, de 9 de outubro de 2023, deverá concluir a avaliação até o dia 14 de agosto de 2024.

4 - Do Resultado

4.1 Os(As) proponentes em cada dimensão serão notificados(as) até o dia 19 de agosto de 2024 das três práticas finalistas.

4.2 Um troféu “Justiça do Trabalho Sustentável 2024” será concedido à boa prática vencedora de cada uma das dimensões, em anúncio a ser realizado no 9º Encontro Anual de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

5 - Das Disposições Finais

5.1 Pedidos de esclarecimentos sobre aspectos técnicos relativos ao objeto deste edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail diesis@tst.jus.br.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Edital	1
Edital	1